



# **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

---

#### **Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco - RETIFICADO**





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO

#### OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução, visando atender à demanda por serviços de assessoria técnica especializada na área da bovinocultura leiteira, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

#### LEGISLAÇÃO:

Lei Complementar nº. 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº. 5.359/2023 - Estudo Técnico Preliminar;

Decreto Municipal nº. 5.396/2023 - Gerenciamento de Risco;

Decreto municipal nº. 5632/2025 – Regionalização.

Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Itaquiraí/MS identificou a necessidade de fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, com foco na pecuária de leite, setor que desempenha papel estratégico na geração de emprego e renda no meio rural, bem como na segurança alimentar da população local. Considerando as diretrizes do Programa de Manutenção da Agricultura e Pecuária, vinculado ao planejamento municipal, torna-se imperativo aprimorar os mecanismos de apoio institucional às famílias agricultoras, pela necessidade de fortalecimento, modernização e aumento da competitividade da cadeia produtiva leiteira.

A realidade do município revela um expressivo número de agricultores familiares que carecem de suporte contínuo para melhorar sua produtividade na atividade leiteira. Diante disso, a Administração Municipal reconhece a urgência em estruturar ações integradas que contribuam para o planejamento, execução e monitoramento de projetos pecuários, fomentando o uso sustentável dos recursos naturais, o fortalecimento das cadeias produtivas e a agregação de valor à produção local.

Nesse contexto, a Secretaria de Agricultura e Pecuária demanda a execução de atividades de assessoria técnica da bacia leiteira do município pela necessidade de fortalecimento, modernização e aumento da competitividade da cadeia produtiva do leite, entre outras ações alinhadas aos objetivos estratégicos do município. A atividade leiteira possui grande relevância econômica e social, sendo fonte de renda para pequenos e médios produtores rurais, além de contribuir diretamente para a geração de empregos e circulação de recursos no município.

Além disso, a necessidade envolve também a estruturação de mecanismos que promovam a inclusão produtiva de pequenos produtores rurais, o estímulo ao empreendedorismo no campo, a inovação tecnológica adaptada à realidade local e o fortalecimento da interlocução entre o poder público, entidades de fomento e organizações comunitárias. Dessa forma, espera-se criar condições favoráveis à



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

consolidação de uma política pública municipal sólida, capaz de promover a autonomia econômica dos agricultores familiares e ampliar a contribuição desse segmento para o desenvolvimento socioeconômico de Itaquiraí/MS.

Portanto, a demanda carece de aprimoramento técnico nas propriedades, especialmente no que se refere à gestão produtiva, qualidade do leite, manejo nutricional, sanidade animal, melhoramento genético e adequação às normas sanitárias vigentes, de forma a garantir a efetividade das ações planejadas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, promovendo impactos diretos e positivos na qualidade de vida dos produtores rurais e na economia local como um todo.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Foi publicado o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, de acordo com a **Lei Federal de licitação nº 14.133/2021**, no dia 28/12/24 e está no portal no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no link <https://pncp.gov.br/app/pca/15403041000104/2026/1>.

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 22/12/2025
- III) Id do item no PCA: 4183
- IV) Classe/Grupo: Serviço

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser executado de forma integral, mensalmente, conforme definido e convencionado em contrato específico, celebrado entre a administração municipal e a empresa vencedora do certame licitatório.

Os serviços serão executados nos locais designados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, em conformidade com as especificações técnicas apresentadas no momento do certame licitatório, obedecendo rigorosamente quesitos de qualificação profissional determinadas por entidades de classes representativas.

A contratada deve realizar orientação e acompanhamento técnico na pecuária de leite, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

A contratada deverá realizar serviços especializados nas áreas de Treinamento em desenvolvimento profissional de gerencial: Treinamento de agentes inseminadores; Diagnóstico do programa de inseminação do município; Estratégia de ação para melhorar o aproveitamento do sêmen; Mapeamento e levantamento dos botijões e sêmen do município; Palestras técnica na área de bovinocultura leiteira; Avaliação dos sêmens do estoque existente; Apoio aos projetos existentes no Município na pasta da Secretaria, na área de bovinocultura leiteira, entre outros.

### 3.1. Requisitos da Equipe Técnica:



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados com formação superior em áreas como Veterinária e/ou técnicos em agropecuária, devidamente registrados em seus conselhos de classe.

#### 3.2. Requisitos Operacionais:

Serão realizados atendimentos presencial e on-line:

- Capacidade de realizar atendimentos presenciais, in loco na Secretaria de Agricultura, inclusive em propriedades rurais, associações e cooperativas.
- Disponibilidade para participação em reuniões técnicas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a necessidade do planejamento municipal.
- Competência para treinamento, inseminação e gestão em melhoramento genético animal, com observância às normas aplicáveis.

#### 3.3. Requisitos de Resultado Esperado:

Entrega de relatórios técnicos mensais, contendo atividades realizadas, demandas identificadas, projetos em andamento e resultados alcançados.

Apoio à Secretaria e às associações/cooperativas na organização, inseminação gestão do Banco de Sêmen do município, com vistas à sustentabilidade da agricultura familiar.

Transferência de conhecimento por meio de orientações e capacitações técnicas aos produtores, servidores e entidades envolvidas.

#### 3.4. Especificações (detalhamento):

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área da bovinocultura leiteira para - Treinamento em desenvolvimento profissional: - Treinamento de agentes inseminadores; - Diagnóstico do programa de inseminação do município; - Estratégia de ação para melhorar o aproveitamento do sêmen; - Mapeamento e levantamento dos botijões e sêmen do município; - Palestras técnica na área de bovinocultura leiteira; - Avaliação dos sêmens do estoque existente; - Apoio aos projetos existentes no Município na pasta da Secretaria, na área de bovinocultura leiteira.	Mês	12

#### 3.5. Natureza do objeto

O objeto trata-se de prestação de serviços contínuos de natureza intelectual.

#### 3.6. Subcontratação:

Não será admitido a subcontratação do objeto licitatório, em virtude da natureza do objeto. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

#### 3.7. Garantia da contratação



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, em virtude da natureza do objeto, da baixa complexidade operacional do contrato e do baixo vulto econômico.

### 3.8. Requisito temporal

#### Prazo contratual

Considerando a natureza de continuidade do objeto, o contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis. Essa definição visa assegurar a continuidade dos serviços, compatibilidade com o planejamento orçamentário e eficiência na gestão contratual.

### 3.9. Requisito de treinamento

Considerando a complexidade do objeto, estabelece-se o requisito de capacitação dos servidores da Administração, a ser realizada pela empresa contratada, contemplando treinamento teórico sobre quanto ao planejamento, estruturação e aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade e ao cumprimento das legislações federais vigentes.

### 3.10. Detalhamento do julgamento por técnica e preço

De acordo com o art. 36, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, os serviços técnicos de natureza intelectual, deverão ser preferencialmente julgados pelo critério de técnica e preço, vejamos:

*“Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.*

*§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:*

*I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;”*

Neste sentido, a presente licitação será julgada pelo critério de Técnica e Preço, em razão da natureza intelectual do objeto.

A proposta técnica deverá ser conforme segue:



# PREFEITURA DE ITAQUIARÁ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### I. Proposta Técnica

##### 1) Capacitação e Experiência do Licitante (Peso: 40%)

O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, contendo: descrição do serviço, período de execução, local, responsável e resultado alcançado.

Pontuação:

- 1 atestado compatível → 70 pontos
- 2 a 3 atestados compatíveis → 90 pontos
- 4 ou mais atestados compatíveis → 100 pontos

##### 2) Avaliação Qualitativa pela Banca Técnica (Peso: 60%)

O licitante deverá apresentar Plano de Trabalho escrito, contendo os seguintes itens:

###### a) Demonstração de conhecimento do objeto (máx. 20 pontos):

- Diagnóstico genérico, sem dados locais → até 10 pontos;
- Diagnóstico parcial, com referências regionais → até 15 pontos;
- Diagnóstico detalhado, com dados oficiais (IBGE, MAPA, SEAGRI/MS etc.) → até 20 pontos

###### b) Metodologia e programa de trabalho (máx. 40 pontos):

- Plano superficial, sem etapas claras → até 20 pontos;
- Plano com etapas e cronograma básicos → até 30 pontos;
- Plano completo, com etapas detalhadas, cronograma realista, indicadores de acompanhamento e estratégias de captação de recursos → até 40 pontos

###### c) Qualificação da equipe técnica (máx. 25 pontos):

- Equipe com formação superior em área correlata sem experiência comprovada → até 10 pontos;
- Equipe com formação superior + experiência em Agricultura Familiar → até 20 pontos;
- Equipe com formação superior + experiência em Agricultura Familiar + experiência em apoio a associações/cooperativas → até 25 pontos

###### d) Relação dos produtos/entregáveis (máx. 15 pontos):

- Relação genérica de produtos → até 7 pontos;
- Relação coerente, com periodicidade definida, mas sem clareza metodológica → até 12 pontos;
- Relação detalhada, com periodicidade, formato dos relatórios e indicadores de avaliação → até 15 pontos

##### 3) Nota da Proposta Técnica



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

A nota final da proposta técnica (NT) será calculada pela fórmula:

$$NT = (0,40 \times N1) + (0,60 \times N2)$$

Onde:

- N1 = nota da capacitação e experiência do licitante;
- N2 = nota da avaliação qualitativa (Plano de Trabalho).

A pontuação máxima da proposta técnica será de 100 pontos.

## II. Proposta de Preço

A nota da proposta de preço (NP) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = (\text{Menor Preço} \div \text{Preço da Proposta Avaliada}) \times 100$$

## III. Nota Final da Licitação

A Nota Final da Licitação (NFL) será obtida pela fórmula:

$$NFL = (0,70 \times NT) + (0,30 \times NP)$$

Onde:

- NT = Nota da Proposta Técnica;
- NP = Nota da Proposta de Preço.

## IV. Classificação Final

- A classificação dos licitantes será feita em ordem decrescente da Nota Final da Licitação (NFL).
- Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios previstos no art. 60 da Lei nº. 14.133/2021.
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências mínimas estabelecidas neste edital.
- Os documentos comprobatórios deverão ser claros, legíveis e devidamente assinados pelos responsáveis.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O quantitativo foi estimado de 12 (doze) meses iniciais, foi baseado de acordo com a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pela experiência em serviços similares já realizados (Ex.: Contrato nº. 17/2021), bem como a prática de mercado, que é a contratação de orientação e assessorias realizadas por períodos mensais, em atendimento ao Programa Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Itaquiraí/MS. A quantidade projetada de 12 (doze) meses, é suficiente para o assessoramento, orientação e acompanhamento técnico da Secretaria de Agricultura e Pecuária para os produtores rurais que lidam com a pecuária leiteira.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS



# PREFEITURA DE ITAQUIARÁ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

## ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Considerando-se a demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria específica em pecuária de leite, o levantamento de mercado aponta para as seguintes possibilidades: Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, as possíveis soluções, indicadas pela Equipe de Planejamento da Contratação foram:

**1ª Solução:** Utilização de profissionais do próprio quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. No entanto, essa alternativa se mostra inviável, uma vez que os servidores atualmente disponíveis não possuem a formação e a capacitação exigidas para a execução do objeto, além de já estarem integralmente comprometidos com outras atribuições funcionais.

**2ª Solução:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico em atividades pecuárias, é mais vantajosa, pois há empresas com atuação na região, sendo viável para o município.

**Solução escolhida:** Em relação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico em atividade leiteira, analisando os cenários anteriormente citados, a equipe de planejamento conclui que a melhor opção para a solução da demanda é a contratação da empresa, sendo esta viável e vantajosa para o município, onde haverá atendimento nas demandas de projetos e/ou serviços com especialização na área.

### 5.1. Justificativa Técnica:

A confiabilidade dos resultados pretendidos com a contratação, combinado com as exigências de formação e capacitação, garante que a Secretaria possa operar com máxima eficiência, minimizando o tempo de inatividade e potencializando as ações com recursos e orientações.

### 5.2. Justificativa Econômica:

Embora o custo inicial seja mais elevado, a redução de custos com o tempo ocorre, devido ao incremento no Município e nos produtores de novos recursos financeiros não previstos inicialmente, além de tomada de decisão com maior precisão e acertada, advindo da orientação e assessoramento. A contratação dos mesmos, proporciona um melhor custo-benefício para o município.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O valor estimado corresponde a R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), perfazendo um valor mensal de 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado realizada. O parâmetro utilizado foi realização de cotações junto a empresas com perfil e capacitação em serviços da exigência do objeto proposto. (Anexo 1 – Mapa de Apuração de preços)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS



# PREFEITURA DE ITAQUIARÁ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A descrição da solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico em atividades de pecuária leiteira para atender a demanda da secretaria para promover o Fortalecimento do Programa Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, após a formalização da contratação, realizará o empenho do(s) item(s) pretendidos, atendendo aos critérios de eficiência, suficiência e economicidade.

#### 7.1. Justificativa para a exigência de qualificação técnica

Considerando a complexidade técnica e a natureza predominantemente intelectual e prática dos serviços a serem contratados — que envolvem diagnósticos, mapeamento e avaliações, além de treinamentos e palestras para agentes inseminadores na área da bovinocultura leiteira, justifica-se a exigência de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, como forma de assegurar a capacidade da empresa contratada em entregar os resultados esperados com qualidade, eficiência e observância às normas legais e técnicas vigentes.

A contratação exige domínio de conhecimentos específicos nas áreas da Medicina Veterinária e/ou técnica em agropecuária e de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, razão pela qual é imprescindível comprovar, por meio de atestados, registros e Certidões de Acervo Técnico (CATs), a experiência prévia da empresa e de seus profissionais em serviços de similar complexidade.

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica — incluindo o registro profissional no conselho de classe competente (CRMV-Conselho Regional de Medicina Veterinária) — visa mitigar riscos operacionais e contratuais, promover a economicidade da contratação e garantir que a Administração conte com suporte técnico qualificado para o atingimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A definição dos critérios de qualificação técnica está alinhada aos princípios da isonomia, eficiência e do interesse público, conforme preveem a Lei nº. 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Em face disso, resta fixada a seguinte exigência de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa, em plena validade, no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), órgão competente para fiscalização do exercício profissional da atividade.
- b) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados técnicos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando aplicável, pelo conselho profissional competente.
  - I. Para fins de comprovação de aptidão, os atestados deverão abranger serviços com características similares às exigidas nesta contratação, incluindo, mas não se limitando;
    - acompanhamento e orientação técnica a agricultores para o desenvolvimento econômico, social e ambiental;
    - capacitação de produtores por intermédio de cursos e palestras na linha do



# PREFEITURA DE ITAQUIARÁ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- melhoramento genético da pecuária de leite;
- orientação e apoio na organização e funcionalidade de dos bancos de sêmen;
  - Apresentar atestados no mínimo 50% dos quantitativos do tempo da contratação, ou seja, 06 meses de serviços prestados.
- II. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados técnicos que, em conjunto, comprovem experiência compatível com o objeto da contratação.
- III. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- IV. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da veracidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia dos contratos correspondentes, endereço da contratante, local de execução dos serviços, entre outros documentos pertinentes.
- c) Comprovação de capacitação técnico-profissional: A empresa proponente deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), apresentando a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do(s) profissional(is), que comprove(m) a execução serviços técnicos compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.
- d) O vínculo empregatício ou societário entre o(s) profissional(is) indicado(s) e a empresa licitante será exigido somente por ocasião da assinatura do contrato, mediante apresentação de comprovação por meio de registro em carteira (CTPS), contrato de prestação de serviços, contrato social ou outro documento hábil que comprove o vínculo.

#### **7.2. Justificativa da não aplicação do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/06**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, registra-se que não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da LC nº. 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nesta contratação, tendo em vista que o objeto não possui natureza divisível.

A contratação refere-se à prestação de serviços especializados a serem executados de forma integrada, contínua e interdependente, de modo que a divisão do objeto comprometeria a eficiência, a economicidade e a efetividade da execução contratual.

Dessa forma, a não aplicação da reserva de cota encontra respaldo na legislação vigente, que permite sua não adoção quando o objeto não for divisível sem prejuízo ao interesse público.

#### **7.3. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios**

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Considerando o disposto no artigo 40, § 3º, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, a presente contratação não será parcelada, uma vez que o objeto configura sistema único e integrado, cuja divisão comprometeria a eficiência, a economicidade e poderia gerar riscos ao conjunto dos serviços a serem executados.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento visa assegurar a melhor execução do contrato, promovendo a qualidade, a continuidade e a adequada gestão do objeto contratado.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados expressivos em economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Destacam-se, a seguir, os principais resultados esperados:

- Fortalecimento do desenvolvimento da agricultura familiar no município de Itaquiraí/MS, por meio da prestação de serviços de assessoria e orientação técnica especializada em atividades da pecuária de leite;
- Informação e capacitação de agentes e produtores, mediante treinamentos e palestras técnicas para agentes inseminadores, bem como orientação técnica geral na pecuária leiteira;
- Aumento da renda de agricultores e agricultoras por meio do acompanhamento e orientação técnica de produtores rurais, especialmente nas etapas de melhoramento genético através da inseminação artificial da atividade leiteira;
- Geração de renda e melhoria da qualidade de vida no meio rural, contribuindo para a superação da pobreza e o desenvolvimento sustentável da região.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbram necessidades de providências ou adequações adicionais para a solução a ser contratada, considerando que o objeto previsto atende integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. No entanto, haverá necessidade de nomeação de Fiscal e Gestor de Contrato; Realização de capacitação dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual; Levantamento e organização de dados internos relativos à estrutura atual do setor, incluindo quantitativo de servidores, práticas de gestão existentes e sistemas utilizados, de modo a subsidiar o trabalho da consultoria;



# **PREFEITURA DE ITAQUIARÁ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

---

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução deste objeto.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

Segue relatório no anexo II.



# PREFEITURA DE ITAQUIARÁ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

## 13. GERENCIAMENTO DE RISCO

<b><u>RISCO 1</u></b>	Capacitação insuficiente da equipe para detalhamento da solução
<b>ETAPA</b>	( X ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( X ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( X ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	- Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento; Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.
<b>Responsável</b>	Secretaria de Agricultura e Pecuária
<b><u>RISCO 2</u></b>	Morosidade na execução do processo licitatório
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( X ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( X ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Encaminhar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em tempo hábil; Dar ampla divulgação a licitação possibilitando conhecimento aos fornecedores para participação.
<b>Responsável</b>	Secretaria de Agricultura e Pecuária e Departamento de Licitações Contratos (Pregoeiro e Administração)
<b><u>RISCO 3</u></b>	Atraso na entrega dos serviços planejados e/ou não atinge a expectativa da contratante
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( X ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Notificar o fornecedor; Formação de equipe multidisciplinar para aplicação de Penalidade (s).
<b>Responsável</b>	Fiscal e Gestor de contrato



# PREFEITURA DE ITAQUIARÁ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### MAPA DE RISCO

	PROBABILIDADE					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO	MUITO ALTO					
	ALTO		Risco 2	Risco 3		
	MÉDIO		Risco 1			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

**LEGENDA:** Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco Alto – Branco: Risco Médio e Verde: Risco Baixo.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na análise detalhada, especialmente quanto à solução de mercado adotada, que incorpora critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento conclui que a contratação é viável e imprescindível para atender às necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Itaquiraí/MS, 03/06/2026

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Equipe de Planejamento:

Estefani Celiro Bonfim – Matrícula 11237 - 2  
Diretora de Serviço Secretaria de Agricultura e Pecuária

Anderson da Silva – Matrícula 6377  
Diretor de Departamento Municipal da Secretariade Agricultura e Pecuária

Lorena Pereira da Silva – Matrícula 10973  
Agente Administrativo da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

Jefferson Rodrigo Lopes  
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### Anexo 1 – Mapa de Apuração de Preços

#### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA		OBJETO	MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS														VALOR TOTAL		
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	SECAF - CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AGRICULTURA	MARCIO JOSE MANSANI - ME	Cristhian Vinicius Pedrozo - Agro Eldorado	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços - Treinamento em desenvolvimento profissional de gerencial: - Treinamento de agentes inseminadores; - Diagnostico do programa de inseminação do município; - Estratégia de ação para melhorar o aproveitamento do sêmen; - Mapeamento e levantamento dos botijões e sêmen do município; - Palestras técnica na área de bovinocultura leiteira; - Avaliação dos sêmens do estoque existente; - Apoio aos projetos existentes no Município na pasta da Secretaria, na área de bovinocultura leiteira.	MÊS	12	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4.800,00	4.750,00	5.375,00	4.975,00	59.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE						////	////	////	////	////	////	////	////	57.600,00	57.000,00	64.500,00	////	59.700,00	

VALOR TOTAL: **R\$ 59.700,00**





# **PREFEITURA DE ITAQUIARÁ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

---

**ANEXO II - RELATÓRIO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F7B-EFB3-2892-E71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENA PEREIRA DA SILVA (CPF 078.XXX.XXX-85) em 03/06/2026 09:52:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ESTEFANI CELIRO BONFIM (CPF 077.XXX.XXX-40) em 03/06/2026 09:55:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JEFFERSON RODRIGO LOPES (CPF 003.XXX.XXX-20) em 03/06/2026 09:57:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON DA SILVA (CPF 000.XXX.XXX-17) em 03/06/2026 09:58:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/8F7B-EFB3-2892-E71B>



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E  
MEDIDAS MITIGADORAS  
Nº.: 021/2026**



**OBJETO DE LICITAÇÃO** – Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica especializada na área da bovinocultura leiteira, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

De acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

Itaquiraí, 26 de maio de 2026.

Cristina Viana Sales / Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6936-A45E-F0AC-5A7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 26/05/2026 09:07:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/6936-A45E-F0AC-5A7D>